

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME Nº 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 24 de março de 2022, às 15h00, na sede da Kalunga S.A. ("Companhia"), na cidade e Estado de São Paulo, Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Sérgio Menezes Garcia, Presidente, e o Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu, Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** apreciação das Demonstrações Financeiras consolidadas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das correspondentes notas explicativas, do Relatório da Administração da Companhia, bem como do Relatório dos Auditores Independentes da EY ("Demonstrações Financeiras" e "EY", respectivamente); **(ii)** Comentários dos Auditores Independentes sobre os Trabalhos de Auditoria; **(iii)** proposta de destinação do lucro líquido do exercício, incluindo a distribuição do dividendo mínimo obrigatório; **(iv)** proposta de reeleição dos membros do Conselho de Administração; **(v)** proposta de remuneração da Administração para o exercício de 2022; **(vi)** proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 35.870.443,33, para capitalização de montantes constantes da Reserva de Investimentos; **(vii)** proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$11.956.814,44, mediante emissão de novas ações; **(viii)** eleição dos membros do Comitê de Auditoria; **(ix)** eleição dos membros da diretoria da Companhia ("Diretoria"); **(x)** a convocação de assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia; e **(xi)** autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, registrou-se a presença do Sr. Drayton Melo e da Sra. Carmen Chulek, sócios da EY no item (5.1 e 5.2) da ordem do dia. Registrou-se ainda a presença dos Srs. Felipe de Albuquerque Campos, Diretor Financeiro e de Relação com os Investidores, Hoslei Amauri Touro Pimenta, Diretor. Os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições os temas seguintes.
 - 5.1. Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. Após a apresentação pela Diretoria sobre as Demonstrações Financeiras e esclarecidas todas as dúvidas e questões levantadas, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, consideraram adequados os documentos apresentados e recomendaram a aprovação dos mesmos pelos acionistas. Registrou-se, ainda, que o Comitê de Auditoria emitiu voto favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras.
 - 5.2. Comentários dos Auditores Independentes sobre os Trabalhos de Auditoria. Os sócios da EY, Sr. Drayton Melo e Sra. Carmen Chulek, com base no material de suporte, apresentaram os principais pontos discutidos ao longo da auditoria das demonstrações financeiras de 2021. Após os esclarecimentos aos questionamentos dos Srs. Conselheiros, confirmaram que os trabalhos ocorreram dentro do esperado, tendo os auditores recebido todas as informações necessárias para a realização dos trabalhos de auditoria.
 - 5.3. Proposta de destinação do lucro líquido do exercício. Os Srs. Conselheiros aprovaram a seguinte proposta a ser submetida aos acionistas da Companhia:

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME Nº 43.283.811/0001-50

NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022

Lucro Líquido do Exercício	R\$49.487.257,77
Reserva Legal (20% do capital social)	R\$1.660.000,00
Dividendo Mínimo Obrigatório (25% lucro líquido ajustado)	R\$11.956.814,44
Reserva de Investimentos (75% do lucro líquido ajustado)	R\$35.870.443,33

Os Conselheiros consignaram que o montante destinado à Reserva de Investimentos ultrapassa o limite previsto no art. 199 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e no Artigo 28, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social. Dessa forma, caso aprovada a proposta de destinação dos lucros acima, os Conselheiros propõem que a totalidade dos montantes da Reserva de Investimentos seja capitalizada, nos termos propostos no item 5.6 abaixo.

5.4. Proposta de Reeleição dos membros do Conselho de Administração. Os Srs. Conselheiros recomendam aos acionistas a reeleição dos membros do Conselho de Administração, Srs. Paulo Sérgio Menezes Garcia, José Roberto Menezes Garcia, Emerson Piovezan, Antônio Maurício Maurano e Germán Pasquale Quiroga Vilardo, para um novo mandato de 2 anos, até a AGO a se realizar em 2024.

5.5. Proposta de Remuneração da Administração para o exercício de 2022. Após a deliberação sobre os valores propostos de remuneração para os administradores no exercício de 2022, os Srs. Conselheiros aprovaram, com base no material de suporte, a proposta de remuneração para a administração a ser encaminhada para deliberação dos acionistas em assembleia geral no valor global anual de R\$20.210.000,00 (vinte milhões, duzentos e dez mil reais), dividida em (a) R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) para o conselho de administração e (b) R\$ 16.310.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e dez mil reais) para a Diretoria.

5.6. Proposta de Aumento de Capital para Capitalização da Reserva de Investimentos. Caso aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de acordo com a proposta do item 5.3 acima, os Srs. Conselheiros propõem que os acionistas apreciem e deliberam, em sede, de assembleia geral extraordinária, o aumento do capital social da Companhia, sem emissão de novas ações, no valor de R\$35.870.443,33 (trinta e cinco milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), para capitalização da integralidade dos valores constantes da Reserva de Investimentos, nos termos do art. 169 e 199 da Lei das S.A. e do art. 28, §1º do Estatuto Social.

5.7. Proposta de Aumento de Capital Mediante Emissão de Novas Ações. Caso aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de acordo com a proposta do item 5.3 acima, os Srs. Conselheiros propõem que os acionistas apreciem e deliberam, em sede, de assembleia geral extraordinária, o aumento do capital social da Companhia, mediante emissão de 122.139.776 (cento e vinte e duas milhões, cento e trinta e nove mil, setecentas e setenta e seis) novas ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, no preço por ação de R\$0,09789452, totalizando o valor de R\$ 11.956.814,44 (onze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), para subscrição particular dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do art. 170 da Lei das S.A. No âmbito do mencionado aumento de capital, os Srs. Conselheiros propõem que seja facultado aos acionistas a integralização das ações subscritas, a livre critério de cada acionista: (i) à vista, em moeda corrente nacional ou (ii) mediante compensação de créditos originários dos dividendos que vierem a ser distribuídos em conformidade com o item 5.3 acima.

Os Srs. Conselheiros consignaram, ainda, que caso os aumentos de capital previstos no item 5.6 acima

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME nº 43.283.811/0001-50

NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022

e neste item 5.7 sejam aprovados, o Estatuto Social deverá ser ajustado para refletir os referidos aumentos de capital, passando o capital social da Companhia de R\$8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais) para R\$56.127.257,77 (cinquenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

5.8. Eleição dos membros do Comitê de Auditoria. Os Srs. Conselheiros aprovaram a eleição dos seguintes membros do comitê de auditoria para um mandato até a AGO de 2023:

(a) **Emerson Piovezan**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.671.378-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 056.781.028-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010;

(b) **Jorge Sawaya Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.901.767, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 001.051.748-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010; e

(c) **Antônio Edson Maciel dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.016.551-8, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 112.567.138-64, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, n.º 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010.

Os Srs. Conselheiros elegeram o Sr. Emerson Piovezan como o coordenador do comitê de auditoria.

5.9. Eleição dos membros da Diretoria. Os Srs. Conselheiros aprovaram a eleição dos seguintes membros da Diretoria para um novo mandato até a AGO a ser realizada em 2024:

(a) **José Roberto Menezes Garcia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.530.922, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 029.322.438-29, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para o cargo de **Diretor Presidente**;

(b) **Felipe de Albuquerque Campos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25612893, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 220.692.818-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para os cargos de **Diretor Financeiro** e **Diretor de Relações com Investidores**;

(c) **Hoslei Amauri Touro Pimenta**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.453.621-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 033.199.268-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para o cargo de **Diretor**; e

(d) **Plínio José Lopes Shiguematsu**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n. 19.841.611-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 157.456.458-73, residente e domiciliado na

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME N° 43.283.811/0001-50

NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022

cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para o cargo de **Diretor**.

5.9.1. A posse dos membros da Diretoria eleitos na presente ata fica condicionada a: (i) apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, conforme **Anexo I** da presente ata.

5.10. Os Srs. Conselheiros deliberaram convocar uma assembleia geral ordinária e extraordinária para deliberar sobre os assuntos constantes dos itens “i” e “iii” a “vii” acima, a ser oportunamente convocada.

5.11. Os Srs. Conselheiros autorizaram a Diretoria a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos necessários e a ratificação dos atos já realizados.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Paulo Sérgio Menezes Garcia – Presidente; e Plínio José Lopes Shiguematsu – Secretário. **Conselheiros presentes:** Paulo Sérgio Menezes Garcia, Emerson Piovezan, José Roberto Menezes Garcia, Antônio Maurício Maurano e Germán Pasquale Quiroga Vilardo.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 24 de março de 2022.

Plínio José Lopes Shiguematsu

Secretário

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME nº 43.283.811/0001-50

NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **José Roberto Menezes Garcia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.530.922, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 029.322.438-29, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), com mandato unificado de 2 (dois) anos até a AGO a ser realizada em 2024, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei 6.404/76");
- III. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- IV. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- VI. com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no art. 36 do Estatuto Social; e
- VII. recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

O Sr. **José Roberto Menezes Garcia** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 24 de março de 2022.

José Roberto Menezes Garcia

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME nº 43.283.811/0001-50

NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **Felipe de Albuquerque Campos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25612893, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 220.692.818-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para ocupar os cargos de **Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), com mandato unificado de 2 (dois) anos até a AGO a ser realizada em 2024, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §
- III. 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei 6.404/76");
- IV. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- V. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- VI. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- VII. com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no art. 36 do Estatuto Social; e
- VIII. recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

O Sr. **Felipe de Albuquerque Campos** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 24 de março de 2022.

Felipe de Albuquerque Campos

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME nº 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **Hoslei Amauri Touro Pimenta**, brasileiro, casado, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.453.621-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 033.199.268-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para ocupar o cargo de **Diretor** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), com mandato unificado de 2 (dois) anos até a AGO a ser realizada em 2024, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei 6.404/76");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;

V. com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no art. 36 do Estatuto Social; e

VI. recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

O Sr. **Hoslei Amauri Touro Pimenta** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 24 de março de 2022.

Hoslei Amauri Touro Pimenta

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME nº 43.283.811/0001-50

NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **Plínio José Lopes Shiguematsu**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.841.611-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 157.456.458-73, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para ocupar o cargo de **Diretor** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), com mandato unificado de 2 (dois) anos até a AGO a ser realizada em 2024, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei 6.404/76");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;

V. com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no art. 36 do Estatuto Social; e

VI. recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

O Sr. **Plínio José Lopes Shiguematsu** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 24 de março de 2022.

Plínio José Lopes Shiguematsu